

**LEI MUNICIPAL Nº 1634/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, a abrir no Orçamento Municipal de 2018, um Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), destinados ao atendimento do Contrato de Repasse nº 875258/2018/MAPA/CAIXA, e dá outras providências.*

**ODACIR MALACARNE, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 626.223,09 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e vinte e três reais e nove centavos), visando a aquisição de um Trator de Esteiras para atendimento do Contrato de Repasse nº 875258/2018/MAPA/CAIXA, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

**05.07. SETOR DA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA**

1112. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00.00. Equipamento e Material Permanente (3255).....R\$ 626.223,09

**(Recurso: 1158 – Aquisição de Patrulha Agrícola-Trator Esteira-CV nº 875258/2018/CAIXA)**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, servirá como contrapartida, o recebimento dos Recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 875258/2018/MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 626.223,09 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e vinte e três reais e nove centavos).

**Art. 3º** - Para cobertura da contrapartida do investimento ora encaminhado, serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal de 2018, bem como fica autorizada a

abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.776,91 (cinquenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

**05.07. SETOR DA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA**

1112. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00.00. Equipamento e Material Permanente (3255/7).....R\$ 53.776,91

**(Recurso: 1 - Livre)**

**Art. 4º** - Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 3º, será realizada a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09.01. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2095. Manutenção do CRAS

3.1.9.0.11.00.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1029/4).....R\$ 53.776,91

**(Recurso: 1 - Livre)**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2018.

**ODACIR MALACARNE,**  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 28.09.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI

Secretário.